

Leis



LEI N.º 485/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO
DA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO
E PERÍMETRO DE EXPANSÃO
URBANA DO MUNICÍPIO DE
ANAGÉ.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei delimita a Zona Urbana e de expansão urbana da Cidade de Anagé e de disciplinamento do uso do solo urbano em consonância com os princípios definidos do Plano Diretor Municipal (Lei 275/2006).

I - O Memorial Descritivo dos perímetros da Zona Urbana definida por esta Lei consta do seguinte anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º. A poligonal que delimita o perímetro urbano do Município de Anagé estar assim definida:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 8.384.146,96 N e, E 270.575,89 E**, situado no limite da foz do **Riacho Travessão com O Rio Gavião**, em sua margem esquerda, deste, segue com rumo de **73°16'32'' SE** e distancia de **2.505,71m**, confrontando ainda com **o Leito do Riacho do Travessão**, até o vértice **M02**, deste segue com rumo **61°45'06'' SW** e distância **3.314,02 m**, em divisa com **Ivan Marinho**, até o vértice **M03**, deste segue com rumo **60°15'26'' NW** e distância **1.324,55 m**, em divisa com **Evaldo Saraiva**, até o vértice **M04**, deste segue com rumo **19°43'09'' NW** e distância **1.275,93 m**, em divisa com **Celso Oliveira Sobrinho**, até



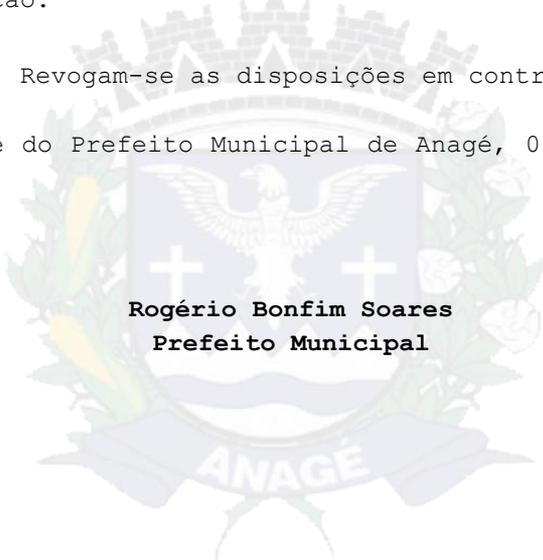
o vértice **M05**, deste segue com rumo $48^{\circ}16'05''$ NE e distância 3.314,16 m, em divisa com **a margem direita do Rio Gavião**, até o vértice **M01**, onde teve início a medição. Formando uma área de, 704,1951 ha.

Art. 3°. Considerar-se área de expansão urbana, todas as áreas contidas dentro do perímetro urbano, não urbanizadas, propícias a receber novos loteamentos e infraestrutura de urbanização.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 07 de março de 2024.



Rogério Bonfim Soares
Prefeito Municipal